



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 09/2024;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de estruturas em concreto armado pré-moldado, compreendendo fabricação, fornecimento, montagem e instalação de estruturas destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme demandas do Município. (art. 37, inciso I, do Decreto Municipal nº 09/2024);

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE (art. 40, inciso I, do Decreto Municipal nº 09/2024);

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E PLANILHA ORÇAMENTARIA (art. 37, incisos III e VI, do Decreto Municipal nº 09/2024): Itens e valores estimados conforme planilha elaborada pelo sistema ORSE e/ou SINAPI.

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: mediana dos valores obtidos (art. 40, inciso I, do Decreto Municipal nº 09/2024);

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: para a contratação pretendida o método de apuração pela mediana mostrou-se o mais adequado, visto que se enquadra perfeitamente à atuais práticas de mercado;

LINKS PARA CONSULTA (art. 37, §1º, do Decreto Municipal nº 09/2024): <https://orse.cehop.se.gov.br/>;

VALIDADE DA APURAÇÃO (art. 37, §2º, do Decreto Municipal nº 09/2024): 120 dias a contar de sua assinatura.

Frei Paulo/SE, 12 de maio de 2026.

PALOMA SANTOS NASCIMENTO MENEZES
Engenheira Civil
Responsável pela requisição